



**PREFEITURA MUNICIPAL  
FLORESTAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Portaria nº 067, de 09 de março de 2021.**

Nomeia membros substitutos do Conselho Municipal do Idoso - CMI

O Prefeito do Município de Florestal, no uso de suas atribuições legais, especialmente os artigos 63, inciso VI, e 108, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal 1009/2019 e Lei nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso).

Em face da convalidação das indicações e eleição dos conselheiros representando o Governo Municipal e sociedade civil, conforme a Lei municipal 1009/2019 e Regimento Interno do CMI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI de Florestal para o Biênio 2019/2021, na função de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes:

**Representantes do Governo Municipal:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Maria Aparecida Vasconcelos  
Suplente: Wellington Carlos Diniz

**Representantes da Secretaria Municipal do Centro de Referência de Assistência Social**

Titular: Bruno Moreira Rios  
Suplente: Maria Gabriela Couto

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Luciana Aparecida Pereira  
Suplente: Célia Jesus dos Santos Nascimento

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Bruna Dias Rios  
Suplente: Antônio Ferreira Leite Júnior



**PREFEITURA MUNICIPAL  
FLORESTAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Representantes da Sociedade Civil**

**Representantes do Grupo da Melhor Idade “Asas da Liberdade”**

Titular: Maria de Fátima Moreira Naime  
Suplente: Gilmar Mucio Guimarães

**Representantes do Grupo da Terceira Idade “Beija-flor”**

Titular: Genir Mafili da Silva Lisboa  
Suplente: Marlene de Fátima Martins Passos

**Representantes da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) “Obra Assistencial Antônio Frederico Ozanam”**

Titular: Áurea Lúcia da Silva  
Suplente: Débora Pinto da Silva

**Representantes idosos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC**


Titular: Maria da Consolação da Silva  
Suplente: Hilda Francisca Nascimento Rios

Art. 2º. As funções dos Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso não serão remuneradas, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florestal, 09 de março de 2021.

  
Wagner dos Santos Junior  
Prefeito Municipal